



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landin Story - s/n - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 1018 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
Altera a data base para revisão dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 937, de 26 de novembro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art 1º** - Fica definido como data base para revisão salarial dos servidores públicos municipais e do subsídio dos agentes políticos, em cumprimento ao inciso X do artigo 37, e ao §4º do artigo 39, ambos da Constituição, e observada a iniciativa privativa de cada um dos Poderes, o dia 1º de janeiro de cada ano".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura